

PORTARIA Nº 0265/2024/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e, CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320/64 que “Estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, Estados e Municípios e do Distrito Federal”;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 11.109/2020 que “Dispõe sobre a gestão patrimonial da Administração Pública do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 194/2015 que “Normatiza a gestão dos bens patrimoniais móveis do Poder Executivo”;

CONSIDERANDO as atribuições regimentais da Superintendência de Contabilidade de coordenar e controlar a execução dos registros necessários para evidenciar a situação da composição patrimonial da SES;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Estadual nº 512/2020 que determina o uso obrigatório do sistema SIGADOC.

RESOLVE:

- Art. 1º Estabelecer os procedimentos para realização da integração das informações Patrimoniais e Contábeis da SES;
- Art. 2º As informações serão remetidas no SIGADOC à Coordenadoria de Prestação de Contas - CPC/SUCONT/SES, devidamente assinado pelo respectivo Secretário (a) Ajunto (a) da unidade responsável;
- Art. 3º As unidades responsáveis deverão encaminhar o relatório de movimentação patrimonial, contendo as entradas, as baixas, saldos anteriores, saldos atuais, depreciações, avaliação, redução ao valor recuperável, até o 3º dia útil do mês seguinte ao de referência, conforme o Anexo I;
- Art. 4º A baixa nos casos de extravio, furto, roubo, sinistro de bem, deverão ser encaminhados, após, a conclusão do procedimento administrativo de apuração de responsabilidade ou Termo Circunstanciado Administrativo;
- Art. 5º As Comissões e Subcomissões de Inventário Patrimonial de Bens Móveis Permanente, Intangível, Imóvel, Desfazimento de Bens Inservíveis e Bens Móveis de Consumo, encaminharão, após, regularização no sistema de patrimônio o relatório analítico das entradas e baixas com os saldos nas respectivas contas patrimoniais e a Declaração de Regularidade do Inventário de Bens nos prazos do Anexo I;
- Art. 6º Os responsáveis no que competem deverão observar os prazos e limites para os procedimentos disposto no Decreto Estadual de Encerramento do Exercício Financeiro;
- Parágrafo único A intempestividade do envio ou o não envio das informações e documentos implicará em responsabilização e penalização nos termos da regulamentação vigente;
- Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de Abril de 2024.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original Assinado)

Anexo I - Documentos relativos à movimentação do patrimônio para ajuste contábil

Item	Documento	Unidade Executora	Prazo
			até o 3º
01	Relação de Entradas e Baixas de Bens Móveis	Coordenadoria de Patrimônio - COPATR	dia útil mês seguinte ao

efetuadas no Período;

de
referência

02 Ficha de Incorporação; Termo de Doação, Cessão de Uso e, outros que tenham reflexos nos demonstrativos contábeis;

03 Relação de baixas por extravio, sinistro por furto ou roubo, após procedimento administrativo de responsabilidade ou Termo Circunstanciado;

04 Relatório de Baixas de Bens Móveis por Inutilização efetuada no Período; Comissão e Subcomissões de Inventário Anual de Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis

09 Resumo de Movimentação Mensal do Almoxarifado - RMMA do SIGPAT; Almoxarifado Central de Materiais - COMAT

10 Saldo Financeiro do Estoque de Bens de Consumo, discriminada por Elemento e Subelemento de Despesa, (modelo tabela 2); Almoxarifados: SAF; CRIDAC; CIAPS Adauto Botelho; HESC; HELFS, HRAFAS; HRCAC; HRCOL; HRROO; HRSIN; HRSOR;

05 Relatório Analítico com o saldo financeiro por conta patrimonial, após regularizações no SIGPAT e a Declaração de Regularidade do Inventário dos Bens; Comissão e Sub. de Inventário de Bens até 07 de janeiro do ano seguinte

Comissão e Sub. de Inventário de Bens Móveis de Consumo

Comissão e Sub. de Inventário de Bens até 1º dezembro Imóveis

Comissão e Sub. de Inventário de Bens até 15 dezembro Intangíveis

SALDO FINANCEIRO DO ESTOQUE DE BENS DE CONSUMO DO MÊS/ANO :

CLASSE PATRIMONIAL (2) ITENS DE ALMOXARIFADO	ELEMENTO MATERIAL DE CONSUMO	DESPESA (30)	
GRUPO PATRIMONIAL	ELEMENTO SUB-ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
25 - Componentes de veículos	30.32	Peças e aces. p/ manutenção de veículos e maq.	
40 - Cordas, cabos, correntes e seus acessórios	30.18	Material de manobra e	

		patrulhamento
42 - Equipam. para combate a incêndio resgate e segurança	30.24	Material de proteção e segurança
30.53	Renovação de cargas de extintores	
49 - Equipamentos para oficinas de manutenção e reparos	30.55	Material para manutenção ar cond. Fax e assem.
51 - Ferramentas manuais	30.05	Ferramentas
56 - Materiais para construção	30.19	Material para manutenção de Bens imóveis
58 - Equipamentos de Comunicações, detenção e radiação corrente	30.08	Material para áudio, vídeo e foto
30.29	Material p/ comunicações	
59 - Componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos	30.16	Material elétrico e eletrônico
63 - Sistema de alarme, sinalização e detecção para segurança	30.28	Mat. para sinalização visual, identificação. e segurança
65 - Equipamentos e Artigos para uso Médico, Dentário e Veterinário	30.11	Mat. para confecção de aparelhos ortopédicos
30.14	Material farmacológico	
30.15	Material hospitalar, odont., laboratorial	
30.37	Material Clínico - Unidades Descentralizadas	
30.40	Medicamentos da Farmácia básica	
68 - Substâncias e Produtos Químicos	30.07	Gás Engarrafado
30.25	Material Químico	
69 - Aparelhos e Acessórios para treinamento	30.26	Material para Reabilitação Profissional
70 - Equipamento de Proc. Autom. de Dados de Uso, Programas Suprimentos e Equipamento de Suporte	30.23	Material para Processamento de Dados
30.45	Aquisição de Software de Base	

72 - Utensílios e Utilidades de Uso Doméstico e Comercial	30.03	Artigos de cama, mesa e banho
73 - Equipamentos para preparar e servir alimentos	30.56	Material de copa e cozinha
75 - Utensílios de Escritório e Material de Expediente	30.13	Material de expediente
30.22	Material pedagógico	
30.30	Material para utilização em Gráfica	
30.39	Material de Ensino	
30.61	Aquisição de produtos Gráficos	
76 - Livros Mapas e outras Publicações	30.47	Material Bibliográfico não imobilizável
78 - Equipamentos para recreação e desporto	30.12	Material Esportivo
79 - Equipamentos e materiais para limpeza	30.90	Equipamento e material de limpeza
81 - Recipientes e materiais para acondicionamento e embalagem	30.44	Material de acondicionamento e embalagem
83 - Tecidos, couros, peles, barracas e bandeiras	30.27	Mat. simbólicos, cívicos, culturais e educacionais
84 - Vestuário e equipamentos individuais e insígnias	30.36	Vestuários, uniformes, tecidos e aviamentos
85 - Artigos de Higiene	30.17	Material para limpeza e higienização
87 - Suprimentos Agrícolas	30.21	Sementes, mudas de plantas e insumos
89 - Subsistência	30.06	Gêneros de alimentação
30.43	Alimento enteral p/ pacientes UTI	
30.57	Alimento Prep. med. o não fornec. de matéria prima	
91 - Combustíveis, Lubrificantes, Óleos e Ceras	30.04	Combustível e lubrificantes automotivos
99 - Diversos	30.10	Material de caça e pesca

30.20 Material p/ manutenção de bens
móveis e equipamento

30.38 Peças não incorporáveis a
Imóveis

ELEMENTO DESPESA (32)
MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO
GRATUITA

65 - Equipamentos e Artigos para uso médico,
dentário e veterinário 32.01 Distribuição de
medicamentos

32.04 Produtos Ortopédicos

32.06 Preservativos

32.08 Confeção em geral

32.09 Medicamentos - Farmácia Básica

32.10 Medicamentos - Alto Custo

33.11 Medicamentos para Consumo
Próprio

32.15 Aparelhos auditivos

32.17 Prótese mamária

32.18 Material médico-hospitalar

32.19 Apar. p/ aux. de locomoção de
deficientes físicos

32.29 Medicamento - Ação Judicial

32.30 Med. - Ação Judicial/Portaria
GBSES 172/2010

89 - Subsistência 32.07 Gêneros Alimentícios

99 - Diversos 32.99 Outros Materiais de
Distribuição Gratuita

TOTAL

Local e Data _____, ____/____/____

(carimbo e assinatura)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 42a4c405

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar